

## **NÚCLEO JURÍDICO EMPRESARIAL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo nº. 1021965-45.2017.8.26.0576

**ROCHAFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o  
nº.12.638.310/0001-15, com sede na Rua Barão do Amazonas nº.1268,  
Ribeirão Preto - SP, via de seus advogados que esta subscrevem,  
vêm respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, na  
presente **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida pela empresa  
**CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** e outras, informar e requerer o  
que segue:

A empresa peticionante possui crédito para  
com a empresa requerente, no valor nominal de **R\$ 1.451,00 (hum  
mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**, conforme fls. 248  
dos autos.

Diante do exposto, vem a empresa  
peticionante, através da presente petição para requerer sua  
**HABILITAÇÃO à lista de credores** apresentada pela  
Administradora Judicial e, ato contínuo, de **seu respectivo  
crédito.**

## **NÚCLEO JURÍDICO EMPRESARIAL**

Por fim, que sejam as intimações feitas em nome do advogado constituído, Dr. Rangel Esteves Furlan, OAB/SP n°. 165.905, com escritório no rodapé informado.

Nestes termos, pede deferimento.

Ribeirão preto, 06 de outubro de 2017.

**Rangel Esteves Furlan - Adv.**

**OAB/SP n°. 165.905**

# NÚCLEO JURÍDICO EMPRESARIAL

## "PROCURAÇÃO AD JUDICIA"

ROCHFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 12.638.310/0001-15, com sede na Rua Barão do Amazonas, n°. 1268, Ribeirão Preto-SP, neste ato representado pelo sócio **ADRIANO PEDREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n°. 19.166.770 SSP/SP e CPF n°. 164.052.298-07, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os **ADVOGADOS RANGEL ESTEVES FURLAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n°.165.905, **LUCAS SBICCA FELCA**, brasileiro, portador da OAB/SP 243.523, **RENATA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n°.218.810 todos com escritório nesta cidade na **Rua Vicente de Carvalho n°. 1298, Fone (016) 3234-1150**, a quem conferem amplos e ilimitados poderes para o foro em geral com a cláusula "ad judicium", em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propôr contra quem de direito, as ações competentes e que julgar convenientes, defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e em todos os seus termos, atos e incidentes, usando dos recursos legais e cabíveis, acompanhando-os, conferindo-lhes poderes para confessar, desistir, transigir, alienar direitos, ações, requerer e fazer cumprir Alvarás Judiciais, juntar e ou retirar documentos, receber e dar quitação, representando-os perante quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, promovendo registros, inscrições, averbações, retificações, ratificações, anulações e cancelamentos, praticando enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, principalmente habilitação crédito da **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2017.

  
ROCHFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO  
0.803.676/17-7



## Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

### “ROCHAFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI”

**ADRIANO PEDREIRA**, brasileiro, nascido em 28/01/1973, natural de São Paulo-SP, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 19.166.770-SSP/SP e CPF nº 164.052.298-07, residente na Rua Noboru Nisiyama, nº 21, Apto. 36, Jardim Botânico, CEP: 14021-615, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, único sócio da sociedade empresária do tipo limitada, sob a denominação **“ROCHAFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA”**, conforme Contrato Social arquivado sob NIRE nº 35.224.688.901 em 21/09/2010 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 127.334/17-8 em 29/03/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.638.310/0001-15, com seu estabelecimento Matriz na Rua Barão Do Amazonas, nº 1268, Centro, CEP: 14010-120, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, de acordo com o Artigo 1033 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - DO TIPO JURÍDICO

A sociedade que era do tipo Empresária do tipo Limitada, passa a ser Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

#### 2 - DA NOVA DENOMINAÇÃO

A sociedade que girava sob a denominação social de “ROCHAFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA”, passa a girar sob a denominação de **“ROCHAFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI”**.

#### 3 - DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital da sociedade que era de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), o titular realiza com aproveitamento da conta reserva de lucros, neste ato, ficando a totalidade do capital social, subscrita e integralizada na seguinte forma:

**ADRIANO PEDREIRA**.....100% - 200.000 qts. - R\$200.000,00

#### 4 - DO ACERVO DA SOCIEDADE

O acervo desta sociedade, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

#### 5 - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o teor a seguir:

**I**  
**DO TIPO DE EMPRESA**

A empresa ora constituída será **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pela legislação vigente.

**II**  
**DA DENOMINAÇÃO**

A empresa girará sob a denominação de **“ROCHAFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI”**.

**III**  
**DO OBJETIVO**

A empresa terá como objetivo a exploração do ramo de **“Prestação de serviços de manutenção, reparação e locação de máquinas e equipamentos para construção civil, com e sem operador, sem montagem ou desmontagem, e, o comércio eletrônico de máquinas e equipamentos, suas partes e peças para a construção civil”**.

**IV**  
**DA SEDE**

A empresa funciona com seus estabelecimentos nos seguintes endereços:

**MATRIZ** - Rua Barão Do Amazonas, nº 1268, Centro, CEP: 14010-120, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita sob CNPJ nº 12.638.310/0001-15.

**FILIAL I** - Avenida Beppe Olivare, nº 319, Centro, CEP: 14160-830, na cidade de Sertãozinho-SP, inscrita sob NIRE nº 35.904.959.111 e CNPJ nº 12.638.310/0002-04.

**FILIAL II** - Rua Armando Jacyntho, nº 151, Jardim São Paulo, CEP: 13570-475, na cidade de São Carlos-SP, inscrita sob NIRE nº 35.904.959.120 e CNPJ nº 12.638.310/0003-87.

**FILIAL III** - Avenida Deputado José Marcus Cherem, nº 1195, Vila São Cristovão, CEP: 38040-500, na cidade de Uberaba-MG, inscrita sob NIRE nº 31.902.478.961 e CNPJ nº 12.638.310/0004-68.

**Parágrafo único** - A empresa poderá, entretanto, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**V**  
**DO CAPITAL**

O capital da empresa será de **RS200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente integralizado com a utilização do acervo, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas da seguinte forma:

**ADRIANO PEDREIRA.....100% - 200.000 qts. - RS200.000,00**

§1º - A responsabilidade do titular é limitada a totalidade do capital integralizado.

§2º - O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações empresarias, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.



herdeiros, sucessores e o incapaz ou caso contrário, o inventariante deverá levantar um balanço geral da empresa, dentro de trinta dias após a ocorrência e pagar aos herdeiros do titular, os haveres apurados, encerrando-se assim a empresa.

**XI  
DOS CASOS OMISSOS**

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**XII  
DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão Preto-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

**XIII  
DAS DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO**

O titular **ADRIANO PEDREIRA** declara, sob as penas da Lei:

- §1º - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.
- §2º - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E assim, o titular obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado por ele e na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 07 de Julho de 2017.

*Luiz Marcelo La Rocca Rossi*  
**Luiz Marcelo La Rocca Rossi**  
OAB-SP 164.471



TESTEMUNHAS:

*Luiz Camperoni Neto*  
**Luiz Camperoni Neto**  
RG nº 4.740.329-SSP/SP  
CPF nº 164.265.508-25

*Paulo Cesar Di Madeo*  
**Paulo Cesar Di Madeo**  
RG nº 14.720.917-1-SSP/SP  
CPF nº 057.041.838-08

**ADRIANO PEDREIRA**

OSCAR PILES DE ALVEIDA FILHO  
R. VISEONDE DE MACHA, 1315 - CENTRO  
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635  
WWW.CARTORIO.COM.BR - WWW.CARTORIO.COM.BR

**1º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE JUIZ DE PARECISÓPOLIS**

Reconheço por semelhança a firma de **ADRIANO PEDREIRA**, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 21 de julho de 2017. Total: R\$ 9,00  
Em Teste da verdade. Cód. [121907013920] **Luiz Fernando Alves Silva**  
**Luiz Fernando Alves Silva - Escrevente Autorizado**  
Registro Civil  
1ª Subdistrito - Ribeirão Preto

0862AA0545733

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO REGISTRADO  
SOB O NÚMERO

3560193240-3

SECRETARIA GERAL

FLÁVIA R. BRITTO BOCCALONNES  
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP




SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO REGISTRADO  
SOB O NÚMERO

350.206/17-0

SECRETARIA GERAL

FLÁVIA R. BRITTO BOCCALONNES  
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP



JUCESP JUCESP

JUCESP

16 AGO. 2017

RIP-RIBEIRÃO PRETO